



PORTARIA Nº 01/MAPP/UFC, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

Dispõe sobre a obrigatoriedade de submissão de trabalhos acadêmicos e de conclusão de curso à ferramenta de verificação de similaridade e regulamenta o uso de Inteligência Artificial (IA) no âmbito do Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas (MAPP), da Universidade Federal Do Ceará (UFC)

Art. 1° - Do Objeto e Âmbito de Aplicação

A Coordenação do Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas (MAPP), da Universidade Federal Do Ceará (UFC), em conformidade com a PORTARIA Nº 39/PRPPG/UFC, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, aprova *Ad Referendum* PORTARIA MAPP 01/2025, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025, que estabelece os critérios e limites de similaridade aceitáveis em textos para trabalhos acadêmicos e de conclusão de curso no âmbito deste PPG, com base na ferramenta de verificação de similaridade adotada pela UFC: *Turnitin* e dispõe sobre o uso de Inteligência Artificial (IA).

CAPÍTULO I – DA VERIFICAÇÃO DE SIMILARIDADE

Art. 2° - Da Similaridade

Para os fins desta Portaria e de entendimento, segundo informação disponível em seu próprio site, o que a Plataforma Turnitin faz é comparar a entrega do documento com seu banco de dados, que inclui conteúdo atual e arquivado da Internet, milhares de periódicos, revistas e publicações e um repositório de trabalhos que outros usuários enviaram ao Turnitin, gerando assim um relatório com porcentagem de Pontuação de similaridade.

Este índice é um indicador e não um atestado automático de plágio. O relatório e seu conteúdo passarão por análise qualitativa do(a) Professor(a)/orientador(a).

Art. 3° - Da configuração de análise da Plataforma Turnitin

Parágrafo Primeiro: O(a) Professor(a)/orientador(a) deverá acessar a Plataforma Turnitim por meio do site https://ufc.turnitin.com/home/, efetuar login e realizar as configurações, conforme caminho no sistema: "Turnitin Originality" > Executar > Ajustes (marcar conforme indicado abaixo) > Salvar.

- 1) Compare os envios ao seguinte conteúdo:
- Referência cruzada;
- Conteúdo publicado no CrossRef;
- Internet:
- Trabalhos enviados:
- Publicações.





- 2) Excluir do Relatório de similaridade:
- Pequenas correspondências (8 palavras);
- Referências bibliográficas;
- Menções;
- Citações.

Parágrafo Segundo: O(a) Professor(a)/orientador(a) deverá fazer Upload do arquivo a ser analisado pelo Turnitin, em conformidade com os requisitos informados pela Plataforma, analisar o relatório e verificar se estão em conformidade as similaridades encontradas, que correspondem a:

- a) Citações diretas e indiretas devidamente referenciadas.
- b) Termos técnicos, metodologias ou expressões de uso comum na área.
- c) Plágio (texto não referenciado ou referenciado de forma inadequada, configurando apropriação indevida)

Parágrafo Terceiro: Em caso de "Erro de marcação da Plataforma" (por exemplo: uma citação corretamente referenciada, mas, ainda assim, sinalizada), o(a) Professor(a)/orientador(a) deverá excluir a marcação e indicar na própria plataforma o motivo da exclusão:

- Instruções ou material do modelo
- Material citado ou mencionado
- Colaboração válida
- Redação comum
- Outros (detalhar o motivo)
- Excluir sem motivo

Art. 4° - Do limite e das Ações Corretivas e Punições

Após a análise, revisão e exclusão de possíveis erros de marcação da plataforma, fica estabelecido o **limite máximo de 27% do Relatório de Similaridade Geral**, para aceitação de marcação de Banca de Qualificação/Defesa do MAPP.

- I Índice dentro do Limite: Se o índice de similaridade estiver dentro do limite, o(a) professor(a)/orientador(a) deverá encaminhar ao orientando(a) somente a Folha Resumo do Relatório devidamente assinada, para que o(a) discente possa anexar em solicitação de marcação de Banca de Qualificação/Defesa.
- II Índice Acima do Limite: Se o índice de similaridade exceder o limite, o(a) Professor(a)/orientador(a) deverá solicitar, a revisão e correção do trabalho pelo(a) aluno(a), que deverá reescrever os trechos não originais ou realizar a referenciação adequada ou as devidas correções e ajustes necessários. Após esse





procedimento o(a) Professor(a)/orientador(a) deverá submeter o documento a nova análise da Plataforma Turnitin. Solicitações de marcações de Banca de Qualificação/Defesa cujos Relatório de Similaridade Geral estejam acima de 27% não poderão ser homologadas pela secretaria do Programa e, consequentemente, não poderão ser realizadas.

III - Constatação de Plágio: A constatação inequívoca de plágio pelo(a) professor(a)/orientador(a) e/ou membros componentes da banca, independentemente do índice percentual, implicará nas aplicações cabíveis das penalidade(s) do ponto de vista administrativo, civil e/ou legal.

CAPÍTULO II - DO USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

Art. 5° - Do uso de uso de Inteligência Artificial (IA)

Em alinhamento com o que dispõe a PORTARIA Nº 39/PRPPG/UFC, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025:

O uso de ferramentas de Inteligência Artificial (IA) nos trabalhos acadêmicos de componentes curriculares, qualificações, dissertações e teses da Pós-Graduação da UFC deverá observar os princípios de:

- I Transparência;
- II Autoria humana;
- III Privacidade, segurança e confidencialidade;
- IV Integridade acadêmica;
- V Justiça e não discriminação;
- VI Responsabilidade pelo conteúdo;
- VII Uso eticamente orientado;
- VIII Implantação Segura.

O uso de IA é permitido apenas como suporte auxiliar, devendo ser declarado e especificado por meio do formulário próprio (ANEXO I-DECLARAÇÃO SOBRE O USO OU NÃO USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL), disponibilizado, em formato editável, no site do Programa: https://mapp.ufc.br/pt/documentos-formularios/

Art. 6° – É vedado o uso de lA para:

- I gerar conteúdo original, interpretações ou análises críticas;
- II redigir seções substantivas do trabalho (métodos inéditos, testagens, resultados, discussão e conclusões);
- III fabricar, alterar, manipular ou "embelezar" dados, resultados, imagens ou gráficos;
- IV inserir referências não verificadas ou mascarar plágio;
- V produzir material não declarado em desacordo com as normas desta Portaria e normativas da UFC.





Art. 7º - Atividades de ensino e avaliação

Compete a(o) Docente a aceitação ou não de utilização de ferramenta de IA por parte do corpo estudantil em disciplina(s) ou em orientações específicas de cada atividade avaliativa. Em caso de aceite da utilização de ferramenta de IA, a mesma está condicionada à devida citação de uso e em conformidade com o que dispõe os Artigos 5º e 6º desta portaria e normativas da UFC.

CAPÍTULO III - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8° - Casos omissos e não previstos

Os casos omissos e não previstos por esta Portaria serão resolvidos pela Coordenação do Programa.

Art. 9° - Vigor

Esta Portaria entrará em vigor a partir de dia 16 de outubro de 2025.

Carlos Américo Leite Moreira

Coordenador do Mestrado Profissional em Avaliação de Políticas Públicas





ANEXO I

DECLARAÇÃO SOBRE O USO OU NÃO USO DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL

"Eu/Nós, XXXXXXXXXXXXXXX, responsável(is) pela obra [Título da obra/trabalho], declaro/declaramos que as informações prestadas refletem de forma verdadeira e completa o uso ou não uso de ferramentas de Inteligência Artificial nesta produção, em conformidade com a Resolução de Integridade da UFC e a PORTARIA Nº 39/PRPPG/UFC, DE 01 DE OUTUBRO DE 2025."

SELECIONE UMA DAS OPÇÕES:

Data: [Inserir Data]

Nome(s) do(s) Autor(es): [Inserir Nome(s) Completo(s)]

() NÃO HOUVE USO DE FERRAMENTAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL Declaro que não utilizei, em nenhuma etapa do desenvolvimento do presente trabalho, ferramentas de Inteligência Artificial, incluindo mas não se limitando a recursos de geração de texto, imagem, código, resumos, traduções ou análises. Assumo integral responsabilidade pelo conteúdo, conforme os princípios de integridade acadêmica e a legislação vigente. (Se marcar esta opção, não é necessário preencher os campos 1 a 5 abaixo.)
() HOUVE USO DE FERRAMENTAS DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL (Preencher os campos obrigatórios abaixo.) 1. Ferramenta(s) e versão(ões) predominante(s):
Declarações éticas (obrigatórias caso tenha havido uso de IA): Todas as opções abaixo devem ser obrigatoriamente assinaladas para que o trabalho possa ser submetido à defesa/apresentação. OBS: O não preenchimento completo impedirá a continuidade do processo. () Não houve geração de conteúdo original, ideias, interpretações ou análises pela IA; () Não enviei dados inéditos ou sensíveis à serviços que utilizam conteúdos para treinamento de modelos, exceto em plataformas institucionais ou com garantias contratuais de confidencialidade e não retenção, assegurando conformidade com a LGPD (Lei nº 13.709/2018) e demais normas de proteção de dados; () Respeitei direitos autorais, licenças, confidencialidade e políticas editoriais; () Em transcrições, apliquei anonimização e não realizei identificação por voz/biometria; () Assumo responsabilidade integral e exclusiva pelo conteúdo final desta obra.

Assinatura(s): _